



PORTARIA Nº 19, de 28 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante os feriados nacionais alusivo ao Dia do Funcionário Público e ao Dia de Finados e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 28/10/2015 (quarta-feira), alusivo ao Dia do Funcionário Público ocorrer no meio da semana;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02/11/2015 (segunda-feira), alusivo o Dia de Finados;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 30629, de 22 de janeiro de 2015, estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2015;

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de São Luís, por meio do Decreto nº 46.724, de 02 de março de 2015, estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Municipal no ano de 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Comunicar que não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), em razão da postergação do feriado nacional do dia 28/10/2015 (quarta-feira), alusivo ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Comunicar que não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, dia 02/11/2015 (segunda-feira), alusivo o Dia de Finados. Onde o expediente será normal será retomado no dia 03/11/2015 (terça-feira).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 09 de outubro de 2015.


Hermes da Fonseca Neto
Presidente CAU/MA